



NEWSLETTER

Pílula

Um resumo leve e descontraído das principais notícias do dia, além de colunas, dicas de entretenimento e jogos

Política, Economia, Internacional, Cultura, Saúde e muito mais!

Use o QR code abaixo para inscrever-se e receber por e-mail, de segunda a sexta, sempre no início da noite.



<https://bit.ly/news-pilula>

EXCLUSIVA PARA ASSINANTES

Ferreira Gomes Energia S.A.

CNPJ/ME nº 12.489.315/0001-23 - NIRE: 35.300.383.656

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Novembro de 2024
Realizada em 27/11/2024, às 09h, de forma exclusivamente digital. **Presença:** Presente remotamente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** O Sr. José Luiz de Godoy Pereira presidiu a reunião e convidou os Srs. Roberto de Godoy Pereira para secretariá-lo. **Deliberações:** Os conselheiros aprovaram, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária de 2025 destinada a apreciar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31/12/2024, o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia, relativos ao exercício social de 2024, com base no balanço patrimonial e demonstração de resultado levantados em 31.10.2024, no montante de R\$ 20.000.000,00 bruto. O montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, líquido do IRRF, poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2024, conforme legislação aplicável. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. **Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Paulo Roberto de Godoy Pereira - Secretário. **JUCESP** nº 44.726/25-9 em 27/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

FERREIRA GOMES
geração de energia



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

CNPJ Nº 63.025.530/0085-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90390/2025 - HU

PROCESSO SEI Nº 154.00012592/2025-33

REF.: NOVA DATA. Por motivos administrativos, houve alteração da data. Demais informações e condições permanecem inalteradas. Segue abaixo: SESSÃO DE ABERTURA: 08/01/2026 às 09:00h. Demais informações estarão disponíveis nos endereços: www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes.

UNESP - CAMPUS DE FRANCA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca - Unesp, o Pregão Eletrônico 18-2025-CF (UASG 102316), para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação para Produção de Refeições no Restaurante Universitário - RU da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca, conforme especificações do Edital. A realização da sessão pública "on-line" será no dia 05-01-2026 às 09h00, junto ao endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico supracitado, durante o período compreendido entre 17-12-2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da licitação serão realizados pela Seção Técnica de Materiais, e-mail: material.franca@unesp.br, telefone (16) 3706-8764. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, www.imprensaoficial.com.br, www.unesp.br/licitacao e www.franca.unesp.br/licitacoes. Proc. 973/2025-CF.

Dexco S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

CNPJ nº 97.837.181/0001-47

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: em 28 de novembro de 2025, às 10h30, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP), sede da Dexco S.A. ("Companhia"). **MESA:** Raul Guimarães Guaragna (Presidente) e Luciana Raffaini Carvalho Costa - (Secretária). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada as formalidades de convocação, diante da presença da totalidade dos membros efetivos da diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** os Diretores deliberaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva, com fundamento na alínea "a" do inciso "viii" do artigo 24.1 do Estatuto Social vigente: I - aprovar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória, na forma de Aval (conforme definido abaixo), mediante a celebração do "Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Duratex Florestal Ltda." pela Companhia, na qualidade de avalista, pela Duratex Florestal Ltda. ("Florestal"), na qualidade de emitente, e pelo Banco Safra S.A., na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) ("Termo de Emissão"), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Florestal, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na Data da Emissão (conforme definido no Termo de Emissão), o valor total de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), representativo de 75.000 (setenta e cinco mil) notas comerciais escriturais ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão), a serem devidos pela Florestal nos termos das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos Titulares das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido no Termo de Emissão), inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Valor Garantido"), obrigando-se, solidariamente com a Florestal, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, como avalista e principal pagadora, responsável pelo Valor Garantido, até o pagamento integral do Valor Garantido, quer seja pela Florestal ou pela Companhia, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Florestal no âmbito da Emissão das Notas Comerciais Escriturais ("Aval"). As Notas Comerciais Escriturais terão o prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Emissão, as quais não serão atualizadas monetariamente, terão a incidência de juros remuneratórios correspondentes 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de sobretaxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e, ainda, com todos os demais termos, prazos e condições da Emissão a serem acordados nos termos do Termo de Emissão; II - autorizar a Diretoria e/ou os procuradores devidamente habilitados da Companhia, conforme o caso, para: (i) assinar todos e quaisquer documentos necessários ou convenientes à prestação do Aval em garantia do fiel, integral e pontual pagamento do Valor Garantido, no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, a "Proposta de Assessoria e Assessoria na Estruturação de Notas Comerciais Escriturais Objeto de Colocação Privada" a ser celebrada entre a Companhia, a Florestal e a J. SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.335/0001-29 ("J. Safra" e "Proposta de Assessoria", respectivamente), bem como todos os eventuais aditamentos a estes instrumentos e ainda, todos e quaisquer outros atos, declarações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos ou anexos, necessários à prestação do Aval; (ii) discutir, negociar e definir todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes à prestação do Aval; (iii) representar a Companhia perante quaisquer entidades, públicas ou privadas, em especial perante a junta comercial e cartórios, para os fins do presente instrumento; e (iv) no caso dos procuradores devidamente habilitados a praticar, ainda, todos e quaisquer outros atos necessários; e III - ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e pelos procuradores devidamente habilitados da Companhia, relacionados às aprovações mencionadas nos itens acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os diretores presentes. Assinaturas: **Mesa:** Raul Guimarães Guaragna - Presidente; Luciana Raffaini Carvalho Costa - Secretária. **Diretores:** Raul Guimarães Guaragna - Diretor-Presidente; Carlos Henrique Haddad - Diretor Vice-Presidente; Guilherme Setubal Souza e Silva - Diretor de Relações com Investidores; Glizia Maria do Prado, Daniel Lopes Franco, Luciana Raffaini Carvalho Costa e Marina Crocromo - Diretores. **Certifico que a presente é a cópia fiel da original lavrada em livro próprio.** São Paulo (SP), 28 de novembro de 2025. (a) **Luciana Raffaini Carvalho Costa** - Secretária da Mesa. JUCESP sob nº 427.726/25-6, em 05.12.2025. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Dexco

CNPJ nº 97.837.181/0001-47

Dexco S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: em 02 de dezembro de 2025, às 10h, na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, em São Paulo (SP), sede da Dexco S.A. ("Companhia"). **MESA:** Alfredo Egydio Setubal (Presidente) e Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretário). **QUÓRUM:** a totalidade dos membros efetivos do conselho de administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva: I - aprovar a retificação do item "DELIBERAÇÕES TOMADAS", inciso "I", da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2025, a qual foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 395.635/25-1 em 19 de novembro de 2025 ("RCA da Companhia"), de modo a ajustar a quantidade de CPR-Fs (conforme definida abaixo) e do valor total da Emissão (conforme definido abaixo), a qual passará a vigorar conforme abaixo: "I - aprovar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória, na forma de Aval (conforme definido abaixo), mediante a celebração do "Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Duratex Florestal Ltda." pela Companhia, na qualidade de avalista, pela Duratex Florestal Ltda. ("Florestal"), na qualidade de emitente, e pela Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente de CPR-Fs (conforme definido abaixo) ("Termo de Emissão"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cédulas de produto rural com liquidação financeira para distribuição pública da Florestal, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data da Emissão (conforme a ser definida no Termo de Emissão) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de R\$ 1.600.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) na Data da Emissão ("CPR-Fs" e "Emissão", respectivamente), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, presentes e futuros, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Florestal, em relação às CPR-Fs, a serem previstas na Termo de Emissão, incluindo, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das CPR-Fs, conforme o caso, acrescido da Remuneração das CPR-Fs (conforme definido abaixo) e dos encargos moratórios aplicáveis, e quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Florestal, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente de CPR-Fs e/ou pelos Titulares de CPR-Fs (conforme a ser definido no Termo de Emissão) em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos dos Titulares de CPR-Fs e do Agente de CPR-F e prerrogativas decorrentes do Termo de Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do Código Civil ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, como avalista e principal pagador, solidariamente responsável com a Florestal, pelo pagamento de todos e quaisquer valores a serem devidos aos Titulares de CPR-Fs e a serem exigíveis nos termos do Termo de Emissão ("Aval"). As CPR-Fs terão prazo de 8 (oito) anos a contar da Data da Emissão e serão objeto de oferta pública registrada perante a CVM sob o rito automático de registro, nos termos dos artigos 26, inciso X e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta"). Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das CPR-Fs, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das CPR-Fs"). A Remuneração das CPR-Fs será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das CPR-Fs ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão) das CPR-Fs imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive)." II - autorizar a celebração de aditamentos a todos e quaisquer documentos da Oferta, de modo a refletir as deliberações objeto do item "I" acima, incluindo, mas não se limitando ao "Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Duratex Florestal Ltda.", celebrado em 12 de novembro de 2025, entre a Duratex Florestal Ltda, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.938, 9º andar, Bela Vista, CEP 01.310-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 43.059.559/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35227975871 ("Florestal"), a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente de CPR-Fs e a Companhia, e o "Contrato de Coordenação Colocação e Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Duratex Florestal Ltda.", celebrado em 12 de novembro de 2025, entre a Companhia, a Florestal, o Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, o Banco Safra S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, J. Safra Assessoria Financeira Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.335/0001-29 e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78; e III - ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e pelos procuradores devidamente habilitados da Companhia relacionados à Emissão, inclusive todas as características e condições aprovadas nos termos da RCA da Companhia não expressamente alteradas aqui. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. (aa) Alfredo Egydio Setubal - Presidente do Conselho e da Mesa; (ab) Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Helo Seibel - Vice-Presidentes; Andreia Laserna Seibel, Márcio Fróes Torres, Marcos Campos Bicudo, Ricardo Egydio Setubal, Andréa Cristina de Lima Rolim, Andrez Joaquim de Oliveira e Harry Schmelzer Junior (Membros) - Conselheiros. **Certifico que a presente é a cópia fiel da original lavrada em livro próprio.** São Paulo (SP), 02 de dezembro de 2025. (a) **Guilherme Setubal Souza e Silva** - Secretário da Mesa. JUCESP sob nº 429.167/25-8, em 09.12.2025. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Fundo de Investimento Imobiliário do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.598.226/0001-88

Comunicado de Oferta para Venda

O Fundo de Investimento Imobiliário do Estado de São Paulo ("Fundo"), em observância ao disposto no art. 5.12 do Regulamento do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo ("Regulamento"), informa que: a) recebeu uma proposta compatível com os requisitos estabelecidos em Regulamento para a venda do imóvel objeto do ID. 107, localizado à Rua Tenente Pena, nº 212, Bom Retiro, São Paulo/SP, objeto da Matrícula nº 206.165, da 8ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; b) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, receberá, exclusivamente por meio do e-mail comercialfiisp@veritascapital.com.br, outras propostas de aquisição do referido imóvel. Dúvidas relacionadas ao imóvel poderão ser esclarecidas por meio deste mesmo endereço de e-mail. Encerrado o prazo, as propostas recebidas serão analisadas, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o melhor retorno econômico-financeiro ao Fundo, nos termos de seu Regulamento.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Cent